



183778
251

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI N° 4.739, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1998

(Prorroga prazos estabelecidos nos artigos 9º e 10, da Lei nº 4.727, de 23 de dezembro de 1997, e dá outras providências)

CRUZES;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam prorrogados, até 6 de março de 1998, os prazos estabelecidos nos artigos 9º e 10, da Lei nº 4.727, de 23 de dezembro de 1997, para recolhimento integral - em parcela única - com 20% (vinte por cento) de desconto ou parcelado sem desconto, do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxas anexas.

§ 1º - Na hipótese de ter o contribuinte recolhido, de forma parcelada, os tributos a que se refere o "caput" deste artigo, poderá efetuar o pagamento dos mesmos, se assim desejar, com desconto de 20% (vinte por cento), até o dia 6 de março de 1998.

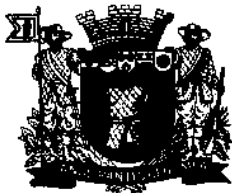
§ 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Finanças, adotará as medidas necessárias à execução do disposto no parágrafo anterior.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de fevereiro de 1997, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ MARIA COELHO
Secretário de Governo



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.739/98 - FLS. 02

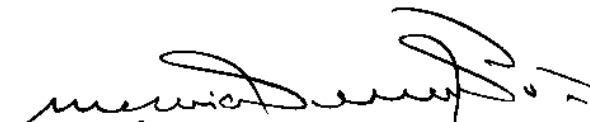

ARISTIDES CUNHA FILHO
Secretário Municipal
de Saúde


EDUARDO LOPES
Secretário Municipal de Esportes,
Cultura e Turismo


JAMIL HALLAGE
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Urbanos


LAERTE MOREIRA
Secretário Municipal Para
Assuntos Jurídicos


LUCAS TADEU GOMES
Secretário Municipal de Finanças


MELQUIÁDES MACHADO PORTELA
Secretário Municipal de
Promoção Social


**OLAVO APARECIDO ARRUDA
D'ÂMARA**
Secretário Municipal de Educação


TAKASHI NAKAGAWA
Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Meio Ambiente


VANDERLEI CONSTANTE
Secretário Municipal de Planejamento

Registrada na Secretaria de Governo -
Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria
Municipal em 11 de fevereiro de 1998.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL)

